



LEI ORDINÁRIA Nº 2198

de 23 de maio de 2011

Dá Denominação à Alameda sem nome no Bairro Aeroporto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprovou-a presente Lei.

Art. 1º..

Dá denominação à 2ª. Alameda sem nome, localizada na Rua Monte Castelo entre as Ruas Edu Rocha e Ciriaco de Toledo no Bairro Aeroporto, no Município de Corumbá, de "Alameda São Sebastião do Aeroporto".

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2.011

Evander José Vendramini Duran
Presidente

Lei Ordinária Nº 2198/2011 - 23 de maio de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em